



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 904/2013
DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Declara em situação anormal, caracterizada como epidemia as áreas do Município de Juquiá, atingida por DOENÇAS INFECCIOSA VIRAIS (TIPO- 15110 – COBRADE).

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de JUQUIÁ-SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que a taxa de incidências de casos de dengue no município encontra-se acima dos níveis aceitáveis, de 300 casos para 100 mil habitantes, atualmente correspondendo a 2309,11 casos para 100 mil habitantes, taxa obtida através de análise do banco oficial do SINAN – Sistema de Informações de Agravos de Notificação, no dia 11 de março de 2013.

Considerando que é necessário o trabalho de grande abrangência de controle de criadouros, demandando a contratação de mão-de-obra e disposição de recursos em caráter emergencial.

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por doença infecciosa viral (TIPO- 15110 – COBRADE) e caracterizada como *epidemia*, em razão do aumento abrupto dos casos suspeitos de Dengue.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas por ocorrência da epidemia de dengue, conforme dados obtidos pelo SINAN – Sistema de Informações de Agravos de Notificação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Juquiá, 12 de Março de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO
Diretor do Departamento de Governo e Administração

RICARDO ADILSON SOARES
Diretor do Departamento de Saúde

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico